

EDITAL IMEI Nº 02/2026.2
PROCESSO SELETIVO CURSO DE DIREITO,
BACHARELADO 2026

A Diretoria Geral do **Instituto Mariano de Estudos e Inovação – IMEI** (cod e-MEC 25780), mantido pelo **Instituto de Desenvolvimento Nossa Senhora Ltda** (cod e-MEC 17930), credenciado pela Portaria Nº 563, de 02 de agosto de 2022, tendo como última ato de credenciamento regido pela Portaria SERES/MEC Nº 875, de 28 DE novembro de 2025, torna público o presente Edital do processo de seleção de candidatos às vagas do curso de graduação em **Direito, bacharelado**, exclusivamente para o **turno noturno**, na sede da cidade de Aracaju (SE) para ingresso no segundo semestre de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Curso de Graduação em Direito do **Instituto Mariano de Estudos e Inovação – IMEI**, encontra-se autorizado pela Portaria Normativa de nº 825, publicada no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2022.
- 1.2. O Processo Seletivo regido por este Edital é destinado a selecionar e classificar, com caráter eliminatório, candidatos às vagas do Curso de Graduação em Direito do **IMEI**, para ingresso no primeiro trimestre de 2026, no turno noturno, conforme o limite de vagas estabelecido nos itens 2.1 e 2.2.
- 1.3. O Processo Seletivo disciplinado neste Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo formada pela coordenação do curso de Direito e NDE, com a supervisão da coordenação pedagógica do **IMEI**.

2. DAS FORMAS DE SELEÇÃO

- 2.1. O ingresso do candidato aos cursos poderá ser feito por qualquer uma das formas de que participar. Para tanto, o preenchimento das vagas no Curso de Graduação Bacharelado em Direito será realizado mediante classificação dos candidatos habilitados, a partir **uma das seguintes formas de seleção** e respectivas vagas:

| PROCESSO SELETIVO CURSO DE DIREITO - BACHARELADO 2026.2 | | | | | |
|--|---------------------|-------------------|-----------------------------|---|--------------|
| FORMAS DE SELEÇÃO | CURSO/ TURNO | MODALIDADE | DURAÇÃO (Trimestres) | ATO DE AUTORIZAÇÃO | VAGAS |
| a) ENEM | Direito/ Noturno | Bacharelado | 20 | Portaria MEC nº 825, de 10 de AGOSTO de 2022, publicada no D.O.U. de 11/08/2022 Edição: 152 Seção: 1 Página: 54 | 15 |
| b) AGENDADO | Direito/ Noturno | Bacharelado | 20 | | 10 |
| c) 2ª Graduação | Direito/ Noturno | Bacharelado | 20 | | 5 |

- a) **O Processo Seletivo via Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM** será realizada mediante a inscrição no Processo Seletivo, a partir do preenchimento de todos os campos específicos estabelecidos no formulário de inscrição, incluindo as respectivas notas do ENEM, conforme disposto no item 1.3.2, e posterior apresentação do Boletim Individual de Notas do ENEM.
- No ato da inscrição, o candidato deverá preencher, nos campos específicos, as suas Notas do ENEM.
 - Só serão aceitas notas oriundas de pelo menos uma das seguintes edições do ENEM: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025.
 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 400 pontos.
 - A inscrição será cancelada quando houver documentação irregular ou incompleta ou quando não forem informadas corretamente as Notas do ENEM e/ou não for entregue, no prazo estabelecido, o Boletim Individual de Notas do ENEM do candidato.
 - As informações poderão ser confirmadas pela IES, perante o órgão competente.
- b) **O Processo Seletivo Agendado**, será realizado mediante ao agendamento prévio, em período estabelecido no cronograma do processo seletivo, disposto no item 2.1, exigindo o comparecimento na sede do IMEI para a realização da elaboração de Redação em Língua Portuguesa:
- O endereço de aplicação do Processo Seletivo será na Rua Fenelon Santo, nº 172, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE.
 - A prova de Redação em Língua Portuguesa valerá 10,0 (dez) pontos e consistirá na elaboração de uma redação estruturada de, no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 30 linhas, em que a atribuição de pontos levará em consideração:
 - i. Domínio da norma culta da Língua Portuguesa (2,5 pts.);
 - ii. Compreensão da proposta da redação (2,5 pts.)
 - iii. Estrutura textual (2,5 pts)
 - iv. Conclusão (2,5 pts.)
 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver resultado igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na redação
 - A constatação superveniente de qualquer irregularidade na identificação do candidato que se submeteu ao Processo Seletivo na forma definida neste Edital, incluindo, mas não se limitando, a falsidade ideológica e/ou documental, ensejará a imediata desclassificação do candidato, independentemente do momento em que a

irregularidade for constatada.

- c) **O Processo Seletivo Portadores de Diploma - Segunda Graduação**, será realizado mediante ao agendamento prévio, em período estabelecido no cronograma do processo seletivo, disposto no item 2.1, exigindo o comparecimento na sede do IMEI para a realização da entrega dos seguintes documentos, originais ou cópias autenticadas:
- a. Diploma ou certificado de conclusão da graduação
 - b. Histórico escolar
- Em virtude da Modelagem Acadêmica adotada pelo curso de Bacharelado em Direito do IMEI, que se estrutura em um formato modular-trimestral e de caráter interdisciplinar, não será permitido o aproveitamento de estudos (dispensa de disciplinas/componentes curriculares) para os candidatos ingressantes por meio deste Processo Seletivo de Portadores de Diploma.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O ato da inscrição caracteriza, por parte do candidato, a tácita aceitação das normas e condições descritas neste Edital.
- 3.2. As inscrições serão realizadas somente no formato online por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no seguinte endereço eletrônico <https://imei.edu.br> ou presencialmente na secretaria do IMEI, **no período de 02 de maio de 2026 até 30 de junho de 2026**.
- 3.3. No ato da inscrição o candidato deverá selecionar uma das opções de modalidade de seleção:
 - a) Processo Seletivo via Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM
 - b) Processo Seletivo via Agendamento (Presencial)
 - c) Processo Seletivo para Portadores de Diplomas (Segunda Graduação)
- 3.4. O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, sendo também de sua responsabilidade exclusiva de acompanhar a situação de sua inscrição (a confidencialidade será de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018)).
- 3.5. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição realizada por outras vias que não seja o online, inscrição não recebida ou não enviada por motivos de ordem técnica dos computadores, smartphones, falhas de comunicação, impressão de documentos, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados cadastrais dos

candidatos.

- 3.6. Para realizar as inscrições o candidato deverá:
 - a) acessar o endereço eletrônico oficial do processo seletivo: <https://imej.edu.br>;
 - b) ler e tomar ciência das regras disposta neste Edital;
 - c) preencher todos os campos obrigatórios da Ficha de Inscrição.
- 3.7. Só será permitida uma inscrição por candidato em cada processo seletivo.
- 3.8. Para o candidato que efetuar mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição efetivada.
- 3.9. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula.
 - 3.9.1 O candidato poderá acompanhar o *status* de sua inscrição através da comunicação de confirmação enviada pelo IMEI ao e-mail cadastrado durante a inscrição.
 - 3.9.2 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **Instituto Mariano de Estudos e Inovação – IMEI**, o direito de excluir do Processo de Seleção aquele candidato que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta.
- 3.10. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal ou a via correio eletrônico.
- 3.11. No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do nome social para sua identificação pública, no formulário de inscrição, conforme previsto pela Resolução nº. 12, de 16 de janeiro de 2015, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça.
- 3.12. O **IMEI** reserva-se ao direito de adotar medidas de segurança durante o Processo Seletivo e respeitar as condições sanitárias estabelecidas como forma de manter a lisura e a idoneidade, durante as avaliações por meio das seguintes ações:
 - a) Validar o documento de identificação dos candidatos para a realização do processo seletivo;
 - b) Adotar outras medidas necessárias para prevenir e coibir tentativas de fraudes.
- 3.13. Será de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações feitas sobre o Processo Seletivo e a sua situação de participação na seleção.
- 3.14. Havendo alteração de vagas ou habilitações, por atos legais do MEC ou de Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo de Seletivo, por

meio de aditivo específico.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2026.2

4.1. Processo Seletivo de Direito seguirá o seguinte cronograma:

| DATAS | Eventos |
|---|---|
| 30 de Abril / 2026 | Publicação do Edital |
| 02 de Maio / 2026 até 30 de Junho/ 2026 | Realização das Inscrições Entrega da Documentação <ul style="list-style-type: none">• Boletim Individual de Notas do ENEM; ou• Redação (exclusivos para o Processo Seletivo Agendado) |
| 01 de Junho / 2026 | Início da Realização das Matrículas |
| 15 de Julho / 2026 | Início das aulas |

Nota: Obedecida a ordem de classificação, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para preencher a quantidade de vagas ofertadas para o Processo de Seleção para o Curso de Graduação em Direito.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DURANTE O PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização do processo seletivo deverá indicar, na Ficha de Inscrição, disponibilizada no endereço eletrônico <https://imej.edu.br> os recursos especiais necessários a tal atendimento, conforme legislação vigente, junto com a solicitação do profissional de saúde até o prazo final do período de inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A classificação abrange todos os candidatos que não forem considerados eliminados, determinado neste Edital.
- 6.2. A classificação do Processo Seletivo 2026.2 adotará, como metodologia de apuração dos resultados, a padronização das notas obtidas pelos candidatos, em cada etapa, conforme a forma de seleção assinalada.
- 6.3. O candidato classificado dentro do número de vagas constantes neste Edital será considerado aprovado e classificado, sendo convocado para efetuar sua matrícula.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se o número de vagas disponíveis para o presente processo seletivo;
- 7.2. Em caso de empate, serão adotados os critérios de desempate na seguinte ordem:
- 7.2.1. Maior pontuação do Boletim Individual de Notas do ENEM ou maior pontuação na produção escrita (redação estruturada), conforme o caso;
- 7.2.2. Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento do candidato.
- 7.3. Os candidatos classificados que não ficaram dentro do limite de vagas ofertadas, poderão aguardar posteriores chamadas, conforme disponibilidade de vagas remanescentes.

8. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. **Será eliminado (desclassificado) do processo seletivo o candidato que:**
- a) Deixar de cumprir os procedimentos definidos nos itens constantes neste Edital;
 - b) Não apresentar documento de identificação válido;
 - c) Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - d) Lançar mão de meios ilícitos para a execução do processo seletivo;
 - e) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) Não comparecer na data para a realização da redação estruturada, caso tenha optado pelo Processo Seletivo Agendado;
- h) Não colaborar (por ação ou omissão) com os procedimentos de identificação;
- i) Não apresentar a documentação exigida para a matrícula no prazo determinado.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. A matrícula é o ato formal de ingresso no Curso e de vinculação do aluno ao **Instituto Mariano de Estudos e Inovação – IMEI**, que se efetivará após o processamento acadêmico e pagamento da primeira parcela da trimestralidade, descontado a valor de inscrição.
- 9.2. O candidato convocado para matrícula deverá efetuar-la, pessoalmente ou por outrem, mediante procuração adequada com poderes específicos para tanto, nos termos fixados pela Instituição de Ensino (IES), para o curso em que for classificado e convocado.
- 9.3. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente.
- 9.4. As convocações para matrícula serão realizadas por e-mail, em que constarão prazo e horário para sua realização, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

- 10.1. No ato da **matrícula**, os candidatos classificados deverão apresentar os seguintes documentos originais, sob pena de desclassificação:
 - a) Cédula de identidade/Carteira de Habilitação e CPF;
 - b) Histórico do Ensino Médio/Certificado do Ensino Médio/Diploma de Ensino Superior;
 - c) Documento de Alistamento Militar/Reservista (Para candidato do Sexo Masculino);
 - d) Comprovante de Residência do candidato classificado, cujo endereço deverá constar no contrato de prestação de serviços educacionais.
- 10.2. É de responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos solicitados. Além disso, o candidato deve estar ciente de que a instituição pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula.
- 10.3. Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, ele deverá apresentar uma declaração de validade e conclusão do ensino médio, emitido pelo órgão competente vinculado à Secretaria Estadual de Educação.

- 10.4. Em nenhuma circunstância a matrícula será efetivada sem que seja apresentada toda a documentação exigida legalmente e descrita no item 11.1.
- 10.5. A não apresentação dos documentos obrigatórios dentro do prazo especificado para a matrícula resultará na desclassificação do candidato do processo seletivo.
- 10.6. A instituição de ensino reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas, caso menos de 27 (vinte e sete) vagas não sejam preenchidas no Processo Seletivo.
- 11.4.1 Nessa situação, a instituição comunicará formalmente ao aluno, de tal modo que a matrícula será cancelada e o aluno será desvinculado automaticamente do curso, com a devolução integral do valor da matrícula.
- 10.7. Aos alunos matriculados e vinculados a IES aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais normas institucionais e legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Regimento Disciplinar e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

12 DO INÍCIO DAS AULAS

- 12.1 O primeiro trimestre letivo relativo ao presente edital terá início em **15 de Julho de 2026**, conforme o calendário acadêmico a ser publicado pelo **IMEI**.
- 12.2 O curso de Direito está sediado no endereço, localizado na Rua Fenelon Santos, nº 172, Bairro Salgado Filho, CEP 49.020-243 Aracaju, Sergipe.
- 12.3 As aulas e outras atividades acadêmicas ofertadas pelo **IMEI** poderão ocorrer em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira e sábado, inclusive.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 O **IMEI** resguarda-se no direito de oferecer desconto de pontualidade nas mensalidades pagas até o dia do vencimento, conforme percentual definido em ato específico para o ano de 2026.2, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado no ato da matrícula.
- 13.2 A decisão de não implantar turmas para o curso será publicada no site <https://imej.edu.br> e informada por e-mail, sendo de responsabilidade do candidato sua observância.
- 13.3 A documentação referente ao Processo Seletivo será mantida em arquivo pelo período

de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação dos resultados.

- 13.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos interessados para as etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em ato de retificação ou aviso a ser divulgado nos endereços eletrônicos e sempre que se fizer necessário, serão divulgadas normas complementares ao presente Edital.
- 13.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no site <https://imej.edu.br>, ficando revogadas as disposições em contrário.
- 13.6 A efetivação da inscrição no Processo Seletivo 2026.2 implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o processo seletivo.
- 13.7 O Processo Seletivo 2026.2 é válido exclusivamente para o ingresso no semestre letivo de 2026.2.
- 13.8 O **IMEI** poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo, acrescentando instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste edital. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 13.9 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo.
- 13.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações e prazos, que serão realizados, pelo site <https://imej.edu.br> e por e-mail.
- 13.11 O Resultado do Processo Seletivo será comunicado por e-mail.

Aracaju (SE), 30 de maio de 2026

Profa. Dra. Suzana Schwerz Funghetto
Diretora Geral
Instituto Mariano de Estudos e Inovação - IMEI